



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 190, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 506.000,00
(Quinhentos e Seis Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e Seis Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 DEFESA CIVIL
02.08.14.122.0039.2.381 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL SUPLEMENTAÇÃO
4.4.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (63318) 100,00
Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados

02.08 DEFESA CIVIL
02.08.14.122.0039.2.381 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (63320) 399.800,00
Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados

02.08 DEFESA CIVIL
02.08.14.122.0039.2.381 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (63319) 100,00
Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados

02.08 DEFESA CIVIL
02.08.14.122.0039.2.381 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (63322) 105.900,00
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

02.08 DEFESA CIVIL
02.08.14.122.0039.2.381 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (63321) 100,00
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior:

Rec Fundo Municipal da Defesa Civil (568) 400.000,00

Art. 3: Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores. 106.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 04 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração